



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 16 de maio de 2013

Edição nº 761

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 2.130, de 15 de maio de 2013

Acrescenta dispositivo à legislação que trata da assistência à saúde dos servidores públicos municipais de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei acrescenta dispositivo à legislação que trata da assistência à saúde dos servidores públicos municipais de Toledo.

Art. 2º – Fica acrescido ao artigo 12-A da Lei nº 1.727, de 8 de dezembro de 1992, o seguinte parágrafo:

“**Art. 12-A** – ...

...

§ 3º – Aplica-se, também, o disposto neste artigo aos casos de adoção de criança ou de adolescente, acrescendo-se em cem por cento o valor do auxílio-natalidade quando se tratar de adoção múltipla.

...”

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 38, de 15 de maio de 2013

Altera a legislação que dispõe sobre a criação dos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias no Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre a criação dos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias no Município de Toledo.

Art. 2º – A Lei “R” nº 1, de 7 de janeiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 9º** – ...

...

III – indenização de transporte, nos casos em que não possa ser concedido vale-

transporte, na forma e de acordo com critérios a serem estabelecidos em regulamento.
...”

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI “R” Nº 39, de 15 de maio de 2013

Dispõe sobre a implementação do Programa “Passeia Toledo”, mediante o custeio parcial das tarifas do transporte coletivo urbano aos domingos.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei dispõe sobre a implementação do Programa “Passeia Toledo”, mediante o custeio parcial das tarifas do transporte coletivo urbano aos domingos.

Art. 2º – Para a consecução do Programa “Passeia Toledo”, consistente no custeio parcial das tarifas de transporte coletivo urbano aos domingos pelo Município de Toledo, nos termos da Lei “R” nº 150/2006, fica o Executivo municipal autorizado a repassar à Empresa de Transportes Coletivos Toledo Ltda. (TRANSTOL), a partir da publicação desta Lei até 15 de setembro de 2013, a importância de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) por mês ou fração.

§ 1º – O valor definido na parte final do **caput** deste artigo será majorado no mês em que houver reajuste das tarifas do transporte coletivo urbano de Toledo, na importância correspondente ao resultado da multiplicação do número médio de passageiros verificado nos últimos doze meses aos domingos pelo valor nominal do reajuste da tarifa.

§ 2º – Caberá à concessionária do transporte coletivo urbano de que trata o **caput** deste artigo, além de cumprir o estabelecido no respectivo contrato de concessão, disponibilizar veículos em número necessário para atender toda a demanda de passageiros que, eventualmente, se ampliar em decorrência do Programa nele referido.

Art. 3º – Fica, também, o Município de Toledo autorizado a repassar à Empresa de Transportes Coletivos Toledo Ltda. (TRANSTOL) a importância de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) por mês ou fração, referente aos serviços de transporte coletivo prestados pela concessionária, mediante tarifa reduzida, em virtude do Programa referido nesta Lei, no período de 1º de janeiro de 2013 até a data da publicação desta Lei.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 16 de maio de 2013

Edição nº 761

Página 2

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Leis “R” nºs 15, de 19 de março de 2010, e 14, de 9 de março de 2012.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 101, de 14 de maio de 2013

Concede permissão de uso de bem imóvel pertencente ao patrimônio do Município de Toledo ao 19º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Paraná, com sede em Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 18 da Lei Complementar nº 001/90,

considerando a solicitação e o parecer contidos em Pedido de Providência datado de 10 de maio de 2013, do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria da Administração do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedida ao 19º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Paraná, com sede em Toledo, a permissão de uso, gratuita e por tempo indeterminado, sem caráter de exclusividade, da Parte Noroeste da Chácara nº 10, com área de 5.600,00 m² (cinco mil e seiscentos metros quadrados), integrante da Linha Buê-Caé, 9º Perímetro da Fazenda Britânia, nesta cidade de Toledo, conforme Matrícula nº 36873 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, possuindo as seguintes confrontações:

I – ao Norte, com o lote urbano nº 421 da quadra nº 80 do Setor nº 420 do Loteamento Passarini IV e com a parte remanescente do lote rural nº 16.A, atual Chácara nº 01, na extensão de 70,00 m;

II – a Leste, com a parte remanescente da Chácara nº 10, na extensão de 80,00 m;

III – ao Sul, com a parte remanescente da Chácara nº 10, na extensão de 70,00 m;

IV – a Oeste, com a Rua São Paulo, na extensão de 80,00 m.

Parágrafo único – O imóvel de que trata o **caput** deste artigo destinar-se-á à implementação de atividades do 19º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Paraná, em especial para depósito de veículos apreendidos, de forma compartilhada com a Guarda Municipal de Toledo.

Art. 2º – Fica vedado ao permissionário ceder ou transferir o bem objeto da presente permissão, sem autorização prévia do Município.

Art. 3º – Os demais direitos e deveres relativos à presente permissão de uso são os previstos na legislação pertinente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 102, de 15 de maio de 2013

Homologa o Regimento Interno do Residencial “Recanto Feliz”, implantado nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “g” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica homologado o Regimento Interno do Residencial “Recanto Feliz”, implantado nesta cidade de Toledo, conforme anexo que integra este Decreto.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 961, de 30 de novembro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGIMENTO INTERNO DO RESIDENCIAL “RECANTO FELIZ”

I – DA APRESENTAÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º – O Residencial “Recanto Feliz” constitui-se num espaço com 18 (dezoito) casas destinadas à residência de pessoas idosas a partir de 60 anos de idade, que se encontram em situação de vulnerabilidade social, que não possuam casa própria nem recursos próprios para adquiri-la.

Art. 2º – O Residencial “Recanto Feliz” será destinado mediante Termo de Permissão de Uso firmado entre o Município e as pessoas idosas.

Art. 3º – As casas do Residencial “Recanto Feliz” pertencem ao patrimônio público municipal e não poderão, sob nenhuma hipótese, ser comercializadas, nem utilizadas para outra finalidade.

Art. 4º – Denomina-se “comunidade usuária” o conjunto de 18 (dezoito) núcleos familiares de pessoas idosas moradoras do Residencial.

Art. 5º – A seleção dos moradores candidatos ao Residencial fica a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social e



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 16 de maio de 2013

Edição nº 761

Página 3

Proteção à Família, através dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS.

e Urbanismo, com recursos da Secretaria de Habitação e Urbanismo.

II – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 6º – Para participar do “Residencial Recanto Feliz” do Município de Toledo, os usuários deverão atender os seguintes requisitos:

- I – as pessoas idosas que compõem o núcleo familiar deverão ser capazes de cuidar de suas atividades diárias;
- II – comprovar residência no Município de Toledo há, pelo menos, dois anos;
- III – não terem sido beneficiados anteriormente com financiamento habitacional no Município de Toledo;
- IV – não possuírem residência própria, nem condições econômicas para adquiri-la;
- V – o núcleo familiar deverá ter renda familiar mensal de, no máximo, três salários mínimos nacionais, podendo exceder esse valor até o teto de quatro salários mínimos nacionais quando residir na casa um outro familiar dependente, também idoso ou com deficiência.

Parágrafo único – Em caso de doença que impossibilite a locomoção e o autogerenciamento de suas necessidades básicas, não possuindo cônjuge ou companheiro que o faça, a pessoa idosa será encaminhada aos seus familiares ou, na ausência destes, será encaminhada a programas de acolhimento institucional, ficando a casa à disposição do Município.

Art. 7º – A seleção para a escolha dos moradores observará a seguinte ordem:

- I – menor renda familiar;
- II – maior idade das pessoas idosas;
- III – maior tempo de residência no Município.

§ 1º – Nos casos de casais idosos, os mesmos deverão estar casados legalmente ou comprovar união estável.

§ 2º – Nos casos de pessoas idosas que não se denominam como casais, deverão comprovar grau de parentesco.

III – DAS COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO

Art. 8º – Compete ao Município:

- I – realizar o acompanhamento às pessoas idosas do “Recanto Feliz”, nos termos do Estatuto do Idoso (Lei nº 8.842/1994);
- II – estabelecer os critérios e definir a comunidade usuária através da seleção dos moradores;
- III – promover assistência à saúde dos moradores do Residencial, com visitas regulares de Agente Comunitário de Saúde da Unidade Básica de Saúde de referência (UBS Jardim Coopagro) e realizar os encaminhamentos preventivos necessários;
- IV – tomar as devidas providências através da Secretaria Municipal da Saúde, em casos de doenças contagiosas, orientar quanto à higiene e fiscalizar possíveis situações que possam prejudicar a saúde dos usuários;
- V – garantir aos moradores do Residencial Recanto Feliz acesso a serviços socioassistenciais, através da equipe de referência do CERTI/Jardim Coopagro e Centro de Referência de Assistência Social – CRAS/Jardim Coopagro;
- VI – garantir as condições de habitabilidade, responsabilizando-se pela manutenção e conservação das casas, através da Secretaria Municipal de Habitação

IV – DOS DIREITOS DOS IDOSOS USUÁRIOS

Art. 9º – São direitos das pessoas idosas moradoras do Residencial:

- I – usufruir com tranquilidade, conforto e segurança, da casa e serviços ofertados à comunidade usuária;
- II – participar das atividades propostas pelo CERTI/Jardim Coopagro, exprimindo, a qualquer tempo e livremente, suas opiniões cabíveis ao bem comum;
- III – usufruir da casa enquanto dela necessitar, mantendo-a em ordem e zelando pela sua conservação;
- IV – receber na casa seus parentes e amigos em visita.

Parágrafo único – As pessoas idosas moradoras do Residencial poderão ter morando consigo um familiar, sem dependentes, que auxilie nos cuidados dos usuários, se necessário, não tendo, no entanto, esta pessoa, direito à casa em caso de falecimento das pessoas idosas.

V – DOS DEVERES DOS IDOSOS USUÁRIOS

Art. 10 – São deveres dos idosos moradores do Residencial “Recanto Feliz”:

- I – conhecer, cumprir e fazer cumprir as regras e normas estabelecidas para a boa convivência de toda a comunidade usuária;
- II – custear as despesas da casa, inclusive as despesas com água, energia elétrica, telefone e pequenos reparos, tais como troca de lâmpadas, torneiras, chuveiro, vidro e outros similares;
- III – cuidar da casa, mantendo-a em perfeitas condições de uso, garantindo a limpeza e conservação da mesma;
- IV – comunicar ao Ouvidor do Município qualquer irregularidade que venha a prejudicar ou por em risco a comunidade usuária das casas;
- V – manter atualizados os dados cadastrais, quando solicitado por órgãos da administração pública municipal;
- VI – comunicar imediatamente à Unidade Básica de Saúde de referência (UBS - Jardim Coopagro) a incidência de moléstia infecto-contagiosa que possa por em risco as pessoas residentes em qualquer uma das unidades;
- VII – permitir a realização de vistorias para monitoramento e avaliação das condições de moradia pelo Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais ou outros encarregados de tal atribuição;
- VIII – observar a velocidade máxima de 10 (dez) km/h nas áreas de circulação interna, em caso de uso de veículos;
- IX – estacionar o veículo de acordo com a demarcação da vaga da respectiva residência;
- X – ressarcir os prejuízos causados por si próprio, dependentes, hóspedes ou visitantes ao patrimônio público sob sua responsabilidade;
- XI – não ter animais de qualquer espécie no interior das residências nem no espaço comum aos demais usuários;
- XII – tratar com respeito e consideração os funcionários e membros da administração pública, sendo que toda e qualquer reclamação ou sugestão deverá ser dirigida à Ouvidoria Geral do Município;
- XIII – cumprir, no âmbito do Residencial, os comportamentos de respeito ao próximo;
- XIV – comunicar à Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família a presença de prestadores de serviços eventuais ou cuidadores (parentes ou não) para



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 16 de maio de 2013

Edição nº 761

Página 4

que os mesmos sejam previamente identificados;
XV – responsabilizar-se pela sua integridade física, devendo ponderar os riscos a que se expõe, principalmente no uso das áreas comuns;
XVI – em caso de uso de aparelhos de som, fazê-lo de modo a não prejudicar os vizinhos e dentro do horário permitido;
XVII – não sobrecarregar a estrutura de sua unidade com o uso indevido de equipamentos não dimensionados em projeto, de maneira que possa comprometer a sua segurança ou de outros;
XVIII – acondicionar adequadamente em saco plástico resistente o lixo de sua unidade autônoma e depositá-lo em local determinado para tal, dentro do horário previsto para a coleta;
XIX – fazer a separação do material reciclável e acondicioná-lo adequadamente em local próprio para o recolhimento;
XX – colaborar na manutenção do paisagismo do Residencial, zelando pelas flores e plantas existentes;
XXI – colaborar na conservação e zelo dos espaços de uso comum.

VI – DAS PROIBIÇÕES

Art. 11 – Aos moradores do Residencial “Recanto Feliz” é proibido:

- I – ceder, vender, emprestar ou alugar a residência, por tratar-se de patrimônio público;
- II – dar a casa como garantia, em hipoteca, ou dá-la como herança, quando de sua desocupação pela pessoa idosa;
- III – realizar ampliações ou reformas na residência;
- IV – utilizar qualquer fonte excessiva de som que prejudique os vizinhos;
- V – acolher outras pessoas ou membros da família que não se enquadrem nos critérios estabelecidos neste Regimento para morarem na residência;
- VI – utilizar o espaço do Residencial para fins de exploração comercial.

VII – DAS PENALIDADES

Art. 12 - O morador que violar as normas de convivência estabelecidas neste Regimento Interno, ficará sujeito à sanção punitiva nos seguintes termos:

- I – notificação de advertência formalizada textualmente pela Assessoria Jurídica do Município expondo as características do descumprimento;
- II – em caso de reincidência, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família constituirá uma comissão para proceder à apuração e análise dos fatos e emitir parecer conclusivo indicando as medidas cabíveis;
- III – permanecendo as atitudes irregulares, a(s) pessoa(s) terá(o) excluído o direito de uso da residência, devendo, no prazo de trinta dias, devolvê-la à administração pública para que seja ocupada por outro usuário.

§ 1º – A comissão referida no inciso II do **caput** deste artigo terá a seguinte composição:

- I – um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família;
- II – um representante da Secretaria da Saúde;
- III – um representante da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo;
- IV – um representante do Departamento de Patrimônio;
- V – um representante do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Toledo;
- VI – um representante da comunidade usuária.

§ 2º – A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 – O uso da residência será concedido às pessoas idosas mediante Termo de Permissão de Uso, firmado em quatro vias de igual teor, sendo que uma via permanecerá com o usuário, uma via na Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família; uma na Secretaria de Habitação e Urbanismo do Município e uma com o Departamento de Patrimônio.

Art. 14 – Não será aceita, em qualquer hipótese, alegação de desconhecimento das normas estabelecidas neste Regimento.

Art. 15 – Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos por uma Comissão constituída por membros representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família, da Secretaria da Saúde, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo; do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais e do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Toledo.

Art. 16 – Este Regimento poderá ser alterado, se necessário, mediante fundamentação da administração pública municipal.

Art. 17 – O presente Regimento entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITT PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 234, de 14 de maio de 2013

Altera a Portaria nº 208/2013, que reduz a jornada semanal de trabalho e o subsídio de servidora pública municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 25 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação e o parecer contido no Memorando nº 058/2013-SMAS, de 10 de maio de 2013, da Secretária de Assistência Social e Proteção à Família,

RESOLVE:

Art. 1º – A Portaria nº 208, de 23 de abril de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** – Fica reduzida em 4 (quatro) horas a jornada semanal de trabalho da servidora Ineiva Terezinha Kreuz Louzada, Secretária de Assistência Social e Proteção à Família do Município.

...

§ 2º – O disposto nesta Portaria tem eficácia retroativa ao dia 1º de abril de 2013.”



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 16 de maio de 2013

Edição nº 761

Página 5

Art. 2º – Em virtude do estabelecido no artigo anterior, o parágrafo único do artigo 1º da Portaria nº 208/2013 passa a ser o seu “§ 1º”.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 235, de 14 de maio de 2013

Altera a Portaria nº 209/2013 e designa servidora municipal para o exercício de função gratificada na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o inciso VII do artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com as modificações posteriormente procedidas,

considerando que, segundo o contido no Memorando nº 048/2013-SMAS, de 9 de maio de 2013, da Secretaria de Assistência Social e Proteção à Família do Município, quem efetivamente desempenhou a função de Coordenadora do CREAS I no mês de abril de 2013 foi a servidora Jaqueline Fernanda Machado, enquanto que a servidora Martha Regina Rohr passou a exercer aquela função a partir de 1º de maio de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – A Portaria nº 209, de 23 de abril de 2013, que dispõe sobre a designação de servidores e servidoras municipais para o exercício de funções gratificadas na administração direta do Município de Toledo, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** – ...

...

II – ...

...

e) Jaqueline Fernanda Machado, do CREAS I;
...”

Art. 2º – Fica designada **Martha Regina Rohr** para exercer a função de Coordenadora do Centro de Referência Especializada em Assistência Social I (CREAS I), com gratificação correspondente à FG 07, nos termos do inciso VII do **caput** do artigo 20 da Lei nº 1.821/1999.

Parágrafo único – O disposto no **caput** deste artigo tem eficácia retroativa ao dia 1º de maio de 2013.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 236, de 14 de maio de 2013

Exonera, a pedido, servidores públicos municipais de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam exonerados, a pedido, os seguintes servidores públicos do Município de Toledo:

I – **Jefferson Peruzzo**, do cargo de Cuidador Social I, Grupo Ocupacional B-2, a contar de 10 de maio de 2013, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 16.560, de 10 de maio de 2013;

II – **Célia Maria da Silva**, do cargo de Professor de Educação Infantil, Grupo Ocupacional B-8, a contar de 13 de maio de 2013, conforme Requerimento protocolizado na municipalidade sob nº 16.136, de 8 de maio de 2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o § 4º do artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e considerando o contido no § 1º do artigo 15 da Instrução Técnica nº 23/2004, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

Torna Público que, no dia **28 de maio de 2013, às 14h**, comparecerá perante a Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Toledo para, em **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, prestar contas da execução orçamentária e financeira do Município de Toledo, referente ao **Primeiro Quadrimestre do Exercício de 2013**, em cumprimento ao que determina o § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 16 de maio de 2013

Edição nº 761

Página 6

LEI Nº 2.129, de 15 de maio de 2013

Altera a legislação que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura do Município de Toledo.

Art. 2º – Ficam revogadas a alínea “d” do inciso VIII do artigo 3º e a alínea “d” do inciso IX do **caput** do artigo 5º da Lei nº 1.886, de 3 de janeiro de 2005, com as modificações procedidas posteriormente.

§ 1º – A revogação dos dispositivos a que se refere o **caput** deste artigo implica:

I – a extinção do Departamento de Projetos, Eventos Esportivos e Lazer da Secretaria de Esportes e Lazer;

II – a extinção do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Projetos, Eventos Esportivos e Lazer da Secretaria de Esportes e Lazer, Símbolo CC-2.

§ 2º – Em virtude do disposto no **caput** deste artigo e no parágrafo anterior, o Anexo IV da Lei nº 1.821/1999 passa a vigorar na forma do que integra a presente Lei.

Art. 3º – O disposto nesta Lei terá eficácia a partir de 1º de janeiro de 2014.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV **QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO**

SÍMBOLO	CARGO	Nº DE CARGOS
CC-1	Chefe de Gabinete do Prefeito	01
CC-1	Assessor de Coordenação Política e Governança Local	01
CC-1	Assessor de Assuntos Comunitários	01
CC-1	Assessor para Captação de Recursos e Relações Institucionais	01
CC-1	Assessor para Assuntos de Defesa Civil e Cidadania	01
CC-1	Assessor Jurídico	01
CC-1	Controlador de Controle Interno	01
CC-1	Ouvidor Geral	01
CC-1	Secretário da Administração	01
CC-1	Secretário da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	01
CC-1	Secretário da Cultura	01
CC-1	Secretário da Educação	01
CC-1	Secretário da Fazenda	01
CC-1	Secretário do Desenvolvimento Econômico	01
CC-1	Secretário da Juventude	01
CC-1	Secretário da Saúde	01
CC-1	Secretário de Assistência Social e Proteção à Família	01
CC-1	Secretário de Políticas para Mulheres	01
CC-1	Secretário de Comunicação	01
CC-1	Secretário de Esportes e Lazer	01
CC-1	Secretário de Habitação e Urbanismo	01
CC-1	Secretário de Infraestrutura Rural	01
CC-1	Secretário de Recursos Humanos	01
CC-1	Secretário de Segurança e Trânsito	01
CC-1	Secretário do Meio Ambiente	01
CC-1	Secretário do Planejamento Estratégico	01



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV Toledo, 16 de maio de 2013 Edição nº 761 Página 7

CC-2-T	Diretor de Tesouraria	01
CC-2-T	Diretor do Departamento de Controle Contábil e Financeiro	01
CC-2-T	Diretor do Departamento de Estatística e Projetos Técnicos	01
CC-2-T	Diretor do Departamento de Planejamento e Controle Orçamentário	01
CC-2-T	Diretor de Orçamento Técnico	01
CC-2-T	Diretor Geral	01
CC-2-T	Diretor Técnico de Engenharia do Hospital Regional	01
CC-2	Diretor da Unidade Central de Produção de Alimentos	01
CC-2	Diretor da Escola de Administração Pública	01
CC-2	Diretor de Atenção Especializada	01
CC-2	Diretor de Atenção Farmacêutica	01
CC-2	Diretor de Contratos	01
CC-2	Diretor de Obras Viárias	01
CC-2	Diretor de Infraestrutura Urbana	01
CC-2	Diretor de Projetos de Engenharia	01
CC-2	Diretor de Gabinete	01
CC-2	Diretor de Eventos	01
CC-2	Diretor de Parques Urbanos	01
CC-2	Diretor de Saúde Mental	01
CC-2	Diretor de Serviços Técnicos – BID	01
CC-2	Diretor do Núcleo Integrado de Saúde (Mini Hospital)	01
CC-2	Diretor do Almoarifado Central	01
CC-2	Diretor do Departamento Administrativo (Meio Ambiente)	01
CC-2	Diretor do Departamento Administrativo (Recursos Humanos)	01
CC-2	Diretor do Departamento de Acompanhamento e Exec. do Plano Diretor	01
CC-2	Diretor do Departamento de Administração da Educação Infantil	01
CC-2	Diretor do Departamento de Administração Escolar	01
CC-2	Diretor do Departamento de Apoio à Juventude	01
CC-2	Diretor do Departamento de Desenvolvimento Agropecuário e Abastecimento	01
CC-2	Diretor do Departamento de Cadastro Técnico Urbano	01
CC-2	Diretor do Departamento de Compras e Material	01
CC-2	Diretor do Departamento de Cultura	01
CC-2	Diretor do Departamento de Projetos e Desenvolvimento Habitacional	01
CC-2	Diretor do Departamento do Emprego e Relações do Trabalho	01
CC-2	Diretor do Departamento de Atenção Básica	01
CC-2	Diretor do Departamento de Ensino	01
CC-2	Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal	01
CC-2	Diretor do Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social Municipal	01
CC-2	Diretor do Departamento de Indústria e Comércio	01
CC-2	Diretor do Departamento de Informática	01
CC-2	Diretor do Departamento de Jornalismo	01
CC-2	Diretor do Departamento de Licitações	01
CC-2	Diretor do Departamento de Oficina e Controladoria	01
CC-2	Diretor do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais	01
CC-2	Diretor do Departamento de Planejamento Urbano	01
CC-2	Diretor do Departamento de Proteção Social Básica	01
CC-2	Diretor do Departamento de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	01
CC-2	Diretor do Departamento de Receita	01
CC-2	Diretor do Departamento de Segurança Municipal	01
CC-2	Diretor do Departamento de Serviços Públicos	01
CC-2	Diretor do Departamento de Serviços Rodoviários	01
CC-2	Diretor do Departamento de Trânsito e Rodoviário	01
CC-2	Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde	01
CC-2	Diretor do Departamento Técnico-Operacional	01
CC-2	Diretor do Sistema Municipal de Ensino	01
CC-2	Diretor do Departamento de Vigilância Socioassistencial	01
CC-2	Diretor do Departamento de Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS	01
CC-2	Diretor de Gestão em Saúde	01
CC-2	Diretor da Unidade de Pronto Atendimento	01



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV	Toledo, 16 de maio de 2013	Edição nº 761	Página 8
CC-3	Assistente de Gabinete		02
CC-3	Assistente Distrital		03
CC-3	Coordenador de Casa Abrigo		03
CC-3	Coordenador do Núcleo de Atendimento à Criança e ao Adolescente		01
CC-3	Coordenador do Programa de Fitoterápicos		01
CC-3	Coordenador da Oficina Mecânica		01
CC-3	Coordenador das Pedreiras Municipais		01
CC-3	Coordenador de Centro de Atenção Psicossocial (CAPS-AD e CAPS-2)		02
CC-3	Coordenador dos Serviços de Manutenção do Sistema de Drenagem Urbana		01
CC-3	Coordenador de Cursos de Artes		01
CC-3	Coordenador de Cursos Profissionalizantes e de Incubadoras Industriais		01
CC-3	Coordenador de Educação para o Trânsito		01
CC-3	Coordenador de Engenharia de Tráfego		01
CC-3	Coordenador de Eventos Culturais		01
CC-3	Coordenador de Fiscalização de Trânsito, Controle e Análise de Estatística		01
CC-3	Coordenador de Obras Urbanas		01
CC-3	Coordenador de Paisagismo		01
CC-3	Coordenador de Proteção à Mulher		01
CC-3	Coordenador de Relações Públicas		01
CC-3	Coordenador de Serviços de Limpeza Urbana		01
CC-3	Coordenador de Terminais de Transportes		01
CC-3	Coordenador de Centro da Juventude		02
CC-3	Coordenador do Aeroporto Municipal		01
CC-3	Coordenador do Aquário Municipal e do Parque das Aves		01
CC-3	Coordenador do Aterro Sanitário Municipal e da Central de Reciclagem		01
CC-3	Coordenador do Cadastro Habitacional		01
CC-3	Coordenador do Programa "Recreação"		01
CC-3	Coordenador do Programa "Compra Direta"		01
CC-3	Coordenador do Programa "Florir Toledo"		01
CC-3	Coordenador do Programa de Qualificação Profissional e de Geração de Renda		01
CC-3	Coordenador dos Centros de Eventos		01
CC-3	Coordenador de Serviços Viários Rurais		01
CC-3	Coordenador de Parque Urbano		01
CC-3	Coordenador do PROCON		01
CC-3	Coordenador de Centro de Revitalização da Terceira Idade		02
CC-3	Coordenador do Ambulatório de Saúde Mental		01
CC-3	Coordenador do Programa "Coração no Ritmo Certo"		01
CC-3	Coordenador do Programa "Núcleos de Base"		01
CC-3	Coordenador do Programa de Atendimento às Academias da Terceira Idade		01

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013

COMUNICADO Nº 04

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

torna público o seguinte:

1. Que a Comissão do Concurso Público nº 01/2013, após analisar os recursos interpostos em relação a respostas constantes do gabarito provisório das provas escritas realizadas em **28 de abril de 2013**, ouvida à **Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR)**, instituição responsável pela elaboração, aplicação e correção das provas do referido concurso, deu provimento parcial ou integral a alguns e não deu provimento a outros, pelas razões e fundamentos lançados em cada um dos recursos, que se encontram à disposição dos candidatos na Secretaria de Recursos Humanos do Município.

2. Que, em virtude das decisões dos recursos referidos no item anterior, o gabarito definitivo das provas escritas do Concurso Público nº 01/2013, realizadas no dia 28 de abril de 2013, é o constante da Tabela I, anexa a este Comunicado.

3. Que o resultado das Provas Escritas do Concurso Público nº 01/2013, realizadas no dia 28 de abril de 2013, para contratação de empregados públicos no emprego de **Agente de Combate às Endemias** municipal de Toledo, consta da Tabela II, também anexa a este Comunicado.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2013.

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 16 de maio de 2013

Edição nº 761

Página 9

TABELA I

AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS									
LÍNGUA PORTUGUESA					MATEMÁTICA				
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
E	A	B	C	D	A	E	B	X	D
CONHECIMENTOS GERAIS									
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
E	C	B	E	A	A	E	B	A	D
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS									
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	X	B	D	A	C	C	B	D	D
31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	C	C	D	C	E	C	X	A

OBS: X SIGNIFICA QUESTÃO ANULADA

TABELA 2

Concurso Público Nº 001/2013

Lista de Candidatos Classificados em Ordem Alfabética

NOME	RG	INSCRICAO	TOTAL	CLASS
ABIGAIR STAUT SANTANA	89689880	050758	5,5	60
ADELSON ROBAC ROSA	392234439	050705	6,75	29
ADINA MOREIRA SCHUTZE	67931432 PR	050788	7,5	14
ADRIANA PATRICIA DALLA COSTA	67679628	051419	6,75	30
ALEXANDRE LUIS HOELSCHER	78063335	051470	5,5	62
ALMERINDA APARECIDA CARDOSO	10/8950714	051338	5	76
ANALUIZA IVO DOS SANTOS	898713	051443	7	21
ANDERSON LUIZ BEIERSDORF	93113551	051335	7,75	10
ANGELA MARIA FERREIRA	89292492	050751	6,25	36
ANGELITA APARECIDA DE PAULO	41953802	051353	5,75	47
ARLEI NEVES DE SOUZA	5015839-0	051434	5,5	59
CAMILA NUNES PEREIRA	99895187	051364	6,5	31
CHEILA CRISTINA DAIPRA	76718091	050773	5,5	55
CLARICE CELIA GARSEZ FINKLER	71854396	050797	6,5	34
CRISANE PATRICIA DE SA BIZ	83105755	051403	5,5	61
DAIANE DE ALMEIDA	104103979	050760	6,25	43
DANIELE SILVA MARIUSSI	45989755	051327	7	23
DEBORA REGINA DA SILVA	71336506	050781	6,25	42
ELISANGELA CRISTINA DOS SANTOS	75841159	051359	5,25	68
ELIZANGELA APARECIDA MICHELON	66964426	050786	6,25	37
ERONDINA RIBAS DALLA COSTA	4039506201	051417	5,75	48
ESTELA CRISTINA FERREIRA	96183120	051424	6,25	39
FABIANE APARECIDA CORDEIRO	77405771	051406	7	25
GENI ZIMMERMANN	34862257	050737	6,25	40
GERALDO JOSE ROSA	54156146	051467	6,75	28
HAMILTON ANTONIO DOS SANTOS	101267830	050713	5,25	66
HELISON DANILO DOS SANTOS	106645949	050710	8	7
INDIAMARA GALVAO	89151350	051355	6,25	38
JANAINA FATIMA DE LIMA TRUMAN	105164610	051337	5,75	49
JANETE APARECIDA TURIANI	129129140	051370	5,25	65
JENIFFER CRISTINA RAMBO	110591500	051392	5,5	56
JENNIFER MARIANI DA SILVA	94584787	050708	5	74
JESSICA APARECIDA DE AVILA	126972083	051431	7,5	13



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 16 de maio de 2013

Edição nº 761

Página 10

JOAO RICARDO FONTANA	63147940	051394	7,75	12
JOSIANE PEREIRA DA SILVA VOGT	110150245	051368	5,25	63
JOSSELITA PEREIRA	1057425	051421	7,5	16
JULIANA PIESSE	85828274	050748	7	20
KARLA FERNANDA RAMOS	90680137	051444	8,25	6
LAUDICEIA CORREIA	89151899	051324	7,75	11
LEIR ALEXANDRE DA SILVA	81857210	050767	7	24
LEONICE AVILA SAIBERT	75409540	051437	6,5	35
LEONICIO JOSE DE SOUZA	69358250	051452	6,5	32
LIRIANE TELES DE LIMA	67202252	051350	6,5	33
LUCIA CORREIA DE SOUZA ABI	3.334334-5	050743	5,25	67
LUCIELE BRUNA BARON	103092329	051439	7,25	17
LUSIA BERTE	47664756	051334	5,75	54
MARILUCIA SCALCON PARANHOS	85094637	050791	5	73
MARIO SAMUEL NOGUEIRA	30336097 SSP/PR	051411	5,25	70
MARLENE MADALENA WASILEWSKI	42596361	051373	5,25	69
MARLI VOGT VERNER	45591581	050798	7,25	19
MILTON LUIZ NOWOTNY	61576533-SSPPR	050747	7,75	9
NATALI PADER DE SIQUEIRA	131834969	051426	6,25	41
NATINI MARINA SCHERER	104413951	051352	7,25	18
NEUZA SILVA DE LIMA	50017907	050774	5,75	51
ODILSE SALETE TONIN	42386464	050719	6,75	27
ORLANDO MOREIRA DE SOUZA	819400	051432	8,25	5
RAFAEL FOGACA DA SILVA	130033245	051412	7	26
RENATA CRISTINA POLICIANO	8567892	051311	5,75	50
RENATO ROBERTO RODRIGUES AZENHA	4380245	051333	8,5	3
RISOLANGE DOS SANTOS	70950243	051313	5,5	58
RITA MARIA DA SILVA SCHEFFER	42576913 SSPR	051407	6	44
RONALD BUCHHOLZ	64206079	051410	5	75
ROSANA PEREIRA DOS SANTOS	73228107	050777	7	22
ROSELI DE FATIMA DE LIMA	91049759	051341	5,75	53
ROSEMARY MORAES DO NASCIMENTO DORR	134078758	051382	8	8
ROSEMERI BERTAPELLI FERREIRA	57334290	050734	5,5	57
SANDRO ANDRE AURELIANO DE SOUZA	73240069	051326	8,5	2
SANTINA DE FATIMA PARADZINSKI	45679403	050720	5	72
SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA DOS SANTOS	6189091-2	051436	5,75	52
SUNDARA CATHERINE VOSS	106020787	051435	5,25	64
THAINARA DINIZ PINHHEIRO	103458137	051455	6	46
THAIS CRISTINA CASSIANO DO NASCIMENTO	8498460-4	051429	8,75	1
VALDIR DE OLIVEIRA BARBOSA	67480058	051302	6	45
VANI ROSSET DOS SANTOS	64846400	051471	8,25	4
WANDA VERONICA ALVES	107541608	051401	5,25	71
ZEIDA DE MORAIS ALVES	64313428	051363	7,5	15



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 16 de maio de 2013

Edição nº 761

Página 11

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 46, de 15 de maio de 2013

Designa vereador para acompanhar o Prefeito Municipal em evento em Pinhais-PR e concede diária.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 4º do artigo 44 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Esta Portaria designa vereador, atendendo convite do Prefeito Municipal, expresso no Ofício nº 0410/2013, para acompanhá-lo em Pinhais-PR no Encontro de Ministros de Estado com Prefeitos do Paraná, promovido pela Associação dos Municípios do Paraná (AMP) no próximo dia 17 (sexta-feira), e concede diária.

Art. 2º - Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, fica designado o Vereador Adriano Remonti, Presidente da Câmara Municipal, que perceberá uma diária, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Parágrafo único - O deslocamento de Toledo a Pinhais e o retorno será por via terrestre, com ônus para os cofres públicos municipais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 15 de maio de 2013

ADRIANO REMONTI

Presidente da Câmara Municipal

ATA DA TERCEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA. Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e treze (**13.03.2013**), quarta-feira, às dezesseis horas e treze minutos (**16h13min**), no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, teve início a realização da terceira sessão extraordinária da primeira sessão legislativa da décima quinta legislatura, sob a direção do Vereador ADRIANO REMONTI, Presidente do Legislativo, e secretariada pela Vereadora SUELI GUERRA, Primeira Secretária. Feita a chamada e conforme a Lista de Presenças constatou-se estarem presentes os Vereadores Marcos Zanetti, Vagner de Labio, Tita Furlan, Renato Reimann, Neudi Mosconi, Lúcio de Marchi, Eudes Dallagnol, Luiz Johann, Luís Fritzen, Adriano Remonti, Giancarlo de Conto, Sueli Guerra, Reinaldo Rocha, Rogério Massing e Walmor Lodi, ausentes os Vereadores Ademar Dorfschmidt, Edinaldo Santos Genivaldo Paes e Expedito Ferreira, os três últimos encontram-se na cidade de Curitiba, participando de um curso. Presente a maioria dos Vereadores, o Presidente do Legislativo declarou aberta a sessão, proferindo os seguintes termos: "Havendo **quorum** legal, sob a proteção de Deus, declaro abertos os trabalhos desta terceira sessão extraordinária". **ORDEM DO DIA** - O Presidente do Legislativo solicitou à Primeira Secretária que fizesse a leitura do Ofício nº 179/2013-GAB, de Sua Excelência o Prefeito de Toledo, e lembrou que o pedido de inclusão dos

Projetos de Lei nºs 30 e 31, de 2013, feito pelo Vereador Rogério Massing, foi aprovado pela unanimidade dos Vereadores na sessão ordinária do dia 11 de março. **OF. Nº 0179/2013-GAB** Toledo, 8 de março de 2013. Ementa: Solicita convocação extraordinária do Legislativo. Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal: Em conformidade com o que dispõe o inciso III do § 5º, combinado com o § 6º, ambos do artigo 24 da Lei Orgânica do Município, vimos solicitar a convocação desse soberano Legislativo para a realização de sessão ou sessões extraordinárias durante a semana vindoura, pelas razões abaixo indicadas, para deliberar sobre as seguintes proposições, de forma que, sendo elas aprovadas, se possa publicar as respectivas leis antes do dia 25 do corrente mês: 1. Projeto de Lei que "**dispõe sobre o reajuste dos vencimentos/salários e demais vantagens dos servidores e empregados públicos municipais de Toledo**" (Mensagem nº 15), para que seja possível incluir-se aquele reajuste já na folha de pagamento deste mês de março; 2. Projeto de Lei que "**altera a legislação que trata da assistência à saúde dos servidores públicos municipais de Toledo**" (Mensagem nº 16), a fim de possibilitar, o quanto antes, a inscrição de dependentes de segurados da CAST como contribuintes facultativos da autarquia, tendo em vista as razões e fundamentos expostos na justificativa da proposição; 3. Projeto de Lei que "**altera a legislação que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo**" (Mensagem nº 17), com o objetivo de possibilitar a concessão de licença para o exercício de funções de direção do Sindicato para mais um servidor e para adequar o limite de consignações em folha de pagamento do servidor, face às alterações na legislação da CAST; 4. Projeto de Lei que "**altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo**" (Mensagem nº 18), de modo a possibilitar a ampliação, de imediato, do quadro de Técnicos em Enfermagem, visando a suprir a demanda de tais profissionais em unidades de saúde; 5. Projeto de Lei que "**autoriza o Município de Toledo a custear despesas de energia elétrica e de água e esgoto dos imóveis em que funcionam o Albergue Noturno Alan Kardec e a Pastoral da Criança, nesta cidade**" (Mensagem nº 19), para que o Município possa dar continuidade ao pagamento das despesas em questão e, consequentemente, contribuir para a manutenção do funcionamento daquelas entidades; 6. Projeto de Lei que "**autoriza o Executivo municipal a instituir o Programa Estudar, visando à distribuição gratuita de material escolar a alunos da rede municipal de ensino**" (Mensagem nº 20), de forma a viabilizar-se a realização do processo licitatório objetivando a aquisição dos materiais, para efetuar-se a sua distribuição no menor prazo possível, até mesmo por já ter sido iniciado o ano letivo. Pelo exposto, aguardamos a compreensão e as atenções dos ilustres Vereadores no sentido de aprovar a realização das sessões extraordinárias ora convocadas. Respeitosamente. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO. EXCELENTÍSSIMO SENHOR ADRIANO REMONTI - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO - PARANÁ. O Presidente do Legislativo fez os seguintes comunicados ao Plenário: Que os membros das Comissões de Legislação e Redação, Finanças e Orçamento, Educação, Cultura e Desporto e de Trabalho, Administração e Serviços



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 16 de maio de 2013

Edição nº 761

Página 12

Públicos se reuniram no último dia 12 (terça-feira), na Sala de Reuniões deste Legislativo para analisar os **Projetos de Lei nºs 40, 43, 44 e 45**, de 2013, do Chefe do Executivo toledano, objetos da convocação extraordinária proposta pelo Chefe do Executivo municipal através do **Ofício nº 179/2013-GAB**, e pedido de inclusão dos Projetos de Lei nºs 30 e 31, de 2013, realizado pelo Vereador Rogério Massing, aprovado por unanimidade. Que as Comissões de Legislação e Redação, Finanças e Orçamento, Educação, Cultura e Desporto, e de Trabalho, Administração e Serviços Públicos por intermédio de **parecer em conjunto**, dos Relatores nomeados, manifestaram-se, pela **admissibilidade e tramitação** dos seguintes Projetos de Lei: **Projeto de Lei nº 30**, de 2013, que institui, no âmbito do Município de Toledo, o Programa “Esporte Cidadão” e estabelece critérios para a sua execução; **Projeto de Lei nº 31**, de 2013, que autoriza o Executivo municipal a pagar bolsa-auxílio para o desenvolvimento do Programa “Florir Toledo”; **Projeto de Lei nº 40**, de 2013, que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos/salários e demais vantagens dos servidores e dos empregados públicos municipais de Toledo; **Projeto de Lei nº 43**, de 2013, que altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo; **Projeto de Lei nº 44**, de 2013, que autoriza o Município de Toledo a custear despesas de energia elétrica e de água e esgoto dos imóveis em que funcionam o Albergue Noturno Alan Kardec e a Pastoral da Criança, nesta cidade; **Projeto de Lei nº 45**, de 2013, que autoriza o Executivo municipal a instituir o Programa “Estudar”, visando à distribuição gratuita de material escolar a alunos da rede municipal de ensino. Científico, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, que, em face dos **pareceres** opinarem pela **admissibilidade e tramitação** dos **Projetos de Lei nºs 30, 31, 40, 43, 44 e 45**, de 2013, está assegurada a discussão e votação, para deliberação em **primeiro turno** nesta sessão extraordinária. **MATÉRIAS EM PRIMEIRO TURNO (PROJETOS DE LEI, de autoria do Executivo municipal): I - nº 30**, de 2013, que institui, no âmbito do Município de Toledo, o Programa “Esporte Cidadão” e estabelece critérios para a sua execução. Colocado em primeira discussão, englobadamente, acessaram a tribuna os Vereadores Neudi Mosconi e Sueli Guerra, devidamente inscritos, que assim se manifestaram: **(06:05)** - o áudio está à disposição no arquivo das sessões gravadas na rede interna de computadores e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL, no site da Câmara. Anunciada a votação do projeto, os Vereadores Reinaldo Rocha, Tita Furlan, Giancarlo de Conto, Rogério Massing, Luís Fritzen, Lucio de Marchi. Neudi Mosconi, Walmor Lodi, Eudes Dallagnol, Luiz Johann, Vagner de Labio, Marcos Zanetti, Renato Reimann e Rogério Massing pediram nos termos do artigo 211 do Regimento Interno, a palavra para encaminhá-la, assim se manifestando: **(14:03)** - o áudio está à disposição no arquivo das sessões gravadas na rede interna de computadores e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL, no site da Câmara. **Adriano Remonti (Presidente do Legislativo)** - Hoje estamos com a ausência de quatro Vereadores que estão fora por motivo de curso e acompanhando o Prefeito, por isso a ausência justificada dos nossos colegas Vereadores. São eles: Vereador Ademar Dorfschmidt, Edinaldo Santos, Expedito Ferreira e Genivaldo Paes. Luís Fritzen (pela ordem) – **Afirmou que se não existir** no segundo turno a emenda, irá pedir destaque na votação nos anos 2013 e 2014, porque a lei eleitoral fala: Programa de Caráter Continuação e Permanente e 2014 ano eleitoral e o projeto está dando auxílio financeiro a entidades, se conceder o auxílio à entidades em 2014 sem que

o Ministério público saiba disso, porque o programa do interior foram eles que liberaram no ano de eleição ele não tinha data, era caráter permanente e continuado, irá dar problema. **Adriano Remopnti (Presidente do Legislativo)** – Eu quero agradecer o Vereador Luís Fritzen, eu acho que a Secretária está ciente e que acompanhou a votação e por isso é importante participar e que articule com o Governo e, se possível, na chegada do Prefeito mandar uma mensagem ou articular com os Vereadores para fazer uma emenda. Colocado em votação, em **primeiro turno**, artigo por artigo, o projeto teve os seus **quatro** artigos **aprovados** por **unanimidade**. **II - nº 31**, de 2013, que autoriza o Executivo municipal a pagar bolsa-auxílio para o desenvolvimento do Programa “Florir Toledo”. Colocado em primeira discussão, englobadamente, acessou a tribuna o Vereador Neudi Mosconi, devidamente inscrito, que assim se manifestou: **(56:28)** - o áudio está à disposição no arquivo das sessões gravadas na rede interna de computadores e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL, no site da Câmara. Anunciada a votação do projeto, o Vereador Lucio de Marchi pediu nos termos do artigo 211 do Regimento Interno, a palavra para encaminhá-la, assim se manifestando: **(61:12)** - o áudio está à disposição no arquivo das sessões gravadas na rede interna de computadores e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL, no site da Câmara. Colocado em votação, em **primeiro turno**, artigo por artigo, o projeto teve os seus **oito** artigos **aprovados** por **unanimidade**. **III - nº 40**, de 2013, que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos/salários e demais vantagens dos servidores e dos empregados públicos municipais de Toledo. Colocado em **primeira discussão**, englobadamente, nenhum dos Vereadores manifestou interesse em pronunciar-se a respeito da matéria. Anunciada a votação do projeto, os Vereadores Luís Fritzen, Sueli Guerra, Neudi Mosconi, Rogério Massing e Lucio de Marchi pediram nos termos do artigo 211 do Regimento Interno, a palavra para encaminhá-la, assim se manifestando: **(64:35)** - o áudio está à disposição no arquivo das sessões gravadas na rede interna de computadores e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL, no site da Câmara. Colocado em votação, em **primeiro turno**, artigo por artigo, o projeto teve os seus **cinco** artigos **aprovados** por **unanimidade**. **IV - nº 43**, de 2013, que altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo. Colocado em **primeira discussão**, englobadamente, nenhum dos Vereadores manifestou interesse em pronunciar-se a respeito da matéria. Colocado em votação, em **primeiro turno**, artigo por artigo, o projeto teve os seus **três** artigos **aprovados** por **unanimidade**. **V - nº 44**, de 2013, que autoriza o Município de Toledo a custear despesas de energia elétrica e de água e esgoto dos imóveis em que funcionam o Albergue Noturno Alan Kardec e a Pastoral da Criança, nesta cidade. Colocado em primeira discussão, englobadamente, acessou a tribuna o Vereador Neudi Mosconi, devidamente inscrito, que assim se manifestou: **(81:09)** - o áudio está à disposição no arquivo das sessões gravadas na rede interna de computadores e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL, no site da Câmara. Anunciada a votação do projeto, os Vereadores Lucio de Marchi e Neudi Mosconi, pediram, nos termos do artigo 211 do Regimento Interno, a palavra para encaminhá-la, assim se manifestando: **(84:36)** - o áudio está à disposição no arquivo das sessões gravadas na rede interna de computadores e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL, no site da Câmara. Colocado em votação, em **primeiro turno**, artigo por artigo, o projeto teve os seus **três** artigos **aprovados** por **unanimidade**. **VI - nº 45**, de 2013, que autoriza o Executivo



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 16 de maio de 2013

Edição nº 761

Página 13

municipal a instituir o Programa "Estudar", visando à distribuição gratuita de material escolar a alunos da rede municipal de ensino. Colocado em primeira discussão, englobadamente, acessaram a tribuna os Vereadores Neudi Mosconi e Sueli Guerra, devidamente inscritos, que assim se manifestaram: **(92:30)** - o áudio está à disposição no arquivo das sessões gravadas na rede interna de computadores e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL, no site da Câmara. Anunciada a votação do projeto, os Vereadores Luís Fritzen, Tita Furlan e Rogério Massing pediram nos termos do artigo 211 do Regimento Interno, a palavra para encaminhá-la, assim se manifestando: **(101:32)** - o áudio está à disposição no arquivo das sessões gravadas na rede interna de computadores e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL, no site da Câmara. Colocado em votação, em **primeiro turno**, artigo por artigo, o projeto teve os seus **quatro** artigos **aprovados** por **unanimidade**. Concluída a Ordem do Dia, o Presidente do Legislativo, Vereador Adriano Remonti cientificou o Plenário de que os **Projetos de Lei nºs 30, 31, 40, 43, 44 e 45**, de 2013, do Chefe do Executivo toledano, objeto da convocação extraordinária proposta através do **Ofício nº 179/2013-GAB, e inclusão dos Projetos nºs 30 e 31, aprovado em primeiro turno** nesta sessão, serão apreciados em **turno final** na Ordem do Dia da sessão extraordinária já convocada para sexta-feira, dia 15, às dezesseis horas Cumprida a finalidade desta sessão extraordinária, o Presidente do Legislativo Vereador Adriano Remonti, declarou encerrados seus trabalhos às dezoito horas e cinco minutos **(18h05min)**, renovando o convite para a presença dos Senhores Vereadores a sessão extraordinária do dia 15, em atendimento à convocação para deliberação final das matérias determinando a lavratura desta Ata, que vai assinada por ele e pela Primeira Secretária, Vereadora Sueli Guerra. Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e treze.

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

SUELI GUERRA
Primeira Secretária

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 106, § 1º)
SALA DAS SESSÕES, em 8 de abril de 2013

Presidente da Câmara Municipal

ATA DA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA. Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e treze **(11.03.2013)**, segunda-feira, às dezoito horas e nove minutos **(18h09min)**, no Auditório e Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, teve início a realização da zexta sessão ordinária da primeira sessão legislativa da décima quinta legislatura, sob a direção do Vereador ADRIANO REMONTI, Presidente do Legislativo, e secretariada pela Vereadora SUELI GUERRA, Primeira Secretária. Feita a chamada e conforme a Lista de Presenças constatou-se estarem presentes os Vereadores Adriano Remonti, Edinaldo dos Santos, Eudes Dallagnol, Expedito Ferreira, Genivaldo Paes, Giancarlo de Conto,

Lucio de Marchi, Luís Fritzen, Luiz Johann, Marcos Zanetti, Neudi Mosconi, Reinaldo Rocha, Renato Reimann, Rogério Massing, Sueli Guerra, Tita Furlan, Vagner de Labio e Walmor Lodi. Ausente o Vereador Ademar Dorfschmidt, que encontra-se em viagem, representando este Legislativo. Presente a maioria dos Vereadores, o Presidente do Legislativo declarou aberta a sessão, proferindo os seguintes termos: "Havendo **quorum** legal, sob a proteção de Deus, declaro abertos os trabalhos desta sexta sessão ordinária". **PEQUENO EXPEDIENTE** – O Vereador Adriano Remonti, Presidente do Legislativo, comunicou que diante da publicação no Órgão Oficial Eletrônico do Município, em data de 04 de março de 2013, da ata da segunda sessão ordinária, realizada no dia 14 de fevereiro, e ausência de impugnação, é considerada aprovada, nos termos do artigo 106 do Regimento Interno. Comunicou, ainda, aos Senhores Vereadores de que, pela Portaria nº 18, de 06.03.2013, foi constituído o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, nos termos do § 1º do artigo 57 do Regimento Interno. A portaria foi publicada no último dia 8 no Órgão Oficial Eletrônico do Município e no Jornal do Oeste. Em face do disposto no parágrafo § 1º do mesmo artigo 57, esta presidência comunicou que os membros do Conselho devem se reunir até o dia de amanhã para cumprir o disposto no do *caput* do artigo 83 do Regimento da Casa, que é proceder à eleição do presidente e dos dois vice-presidentes. Foram designados titulares: Giancarlo de Conto – PPS; Marcos Zanetti – PT; Renato Reimann – PP; Vagner de Labio – PMDB; Walmor Lodi – Bloco Parlamentar. Foram designados suplentes, nessa ordem: Sueli Guerra – PMDB; Reinaldo Rocha – PSC; Rogério Massing – PSDB; Luiz Johann – PP; Neudi Mosconi – do Bloco Parlamentar. Na qualidade de Presidente do Legislativo, o Vereador Adriano Remonti comunicou ao Plenário que: Que os membros da Comissão de Legislação e Redação, se reuniram na Sala de Reuniões deste Legislativo, no último dia 05, terça, para analisar o **Projeto de Lei nº 34**, de 2013, e convênios encaminhados pelo Chefe do Executivo toledano a esta Casa de Leis para serem referendados; Que a Comissão de Legislação e Redação, por intermédio do **Parecer nº 14**, em cópia avulsa do Relator Ademar Dorfschmidt, manifestou-se, pela **admissibilidade e tramitação** do **Projeto de Lei nº 34**, de 2013, do Vereador Tita Furlan, que *declara de utilidade pública a Associação do Cuidador da Pessoa Idosa de Toledo - Paraná (ACPI-TOO-PR)*. Cientificou, que, em face do **parecer** opinar pela **admissibilidade e tramitação** dos **Projeto de Lei nº 34**, de 2013, está assegurada sua discussão e votação, para deliberação em **primeiro turno** nesta sessão ordinária. Informou, ainda, que, a Comissão de Legislação e Redação apreciou **conclusivamente**, por intermédio do **Parecer nº 12**, do Relator Tita Furlan, o **Projeto de Resolução nº 02**, de 2013, referendando os Termos de convênio e de adesão firmados pelo Município com organismos do Estado do Paraná; Que a Comissão de Legislação e Redação apreciou **conclusivamente**, por intermédio do **Parecer nº 13**, do Relator Genivaldo Paes, o **Projeto de Resolução nº 03**, de 2013, referendando os Termos de convênios firmados pelo Município com o Estado do Paraná, por meio de secretarias, e com a União, por intermédio de ministérios. Esta Presidência científica o Plenário de que as **resoluções** relativas aos **Projetos de Resolução nºs 02 e 03** serão **promulgadas** na Ordem do Dia da sessão ordinária prevista para a próxima segunda-feira, dia 18, desde que não seja impetrado recurso, nos termos do § 2º do artigo 220 do Regimento Interno. Na sequência, o Presidente determinou à Primeira Secretária



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 16 de maio de 2013

Edição nº 761

Página 14

que fizesse a leitura das correspondências recebidas por esta Casa de Leis, que são: Telegrama nº 005520, Secretaria Executiva do Fundo Nacional de Saúde do Ministério da Saúde, da liberação de recursos financeiros ao Fundo Municipal de Saúde de Toledo, referente ao Programa pagamento de Teto Municipal da Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, de competência 02/2013; Telegrama nº 002498, Secretaria Executiva do Fundo Nacional de Saúde do Ministério da Saúde, da liberação de recursos financeiros ao Fundo Municipal de Saúde de Toledo, referente ao Programa pagamento de Teto Municipal Rede Saúde Mental (RSME), de competência 02/2013; Ofício nº 0161/2013-GAB, do Prefeito do Município de Toledo, encaminhando cópia de Termo de Convênio celebrado entre o Município de Toledo e a Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo – (EMDUR); Ofício da Governadora 2008/2009 do Distrito 4640 de Rotary Internacional, em agradecimento a homenagem prestada à mulher, alusiva ao seu dia internacional; Ofício nº 604/2013/SR Oeste do PR, da Superintendência Regional Oeste do Paraná, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, informar alteração por Aditivo Contratual, do Contrato de Repasse nº 0349217-81/2010 – MDA – PRONAT – INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS; Ofício nº 811/2013/SR Oeste do PR, da Superintendência Regional Oeste do Paraná, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, informar alteração por Aditivo Contratual, do Contrato de Repasse nº 0349221-40/2010 – MDA – PRONAT – INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS. O Presidente do Legislativo comunicou ao Plenário que as correspondências recebidas pelo Legislativo se encontram na ata à disposição dos Vereadores e da população na Secretaria desta Casa de Leis e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, no site da Câmara Municipal www.toledo.pr.leg.br. **LEITURA DOS REQUERIMENTOS SUJEITOS À APRECIÇÃO DO PRESIDENTE E DA MESA:** I - nº 33, do Vereador Lucio de Marchi: realização de recapeamento asfáltico na rodovia municipal PR-317, que liga Toledo a Santa Helena, passando por Ouro Verde do Oeste e São José das Palmeiras; II - nº 34, do Vereador Walmor Lodi: melhoria no traçado, em curva, da Rodovia PR-317 e alargamento da ponte sobre o Rio São Francisco Falso, no Recanto Municipal; III - nº 35, dos Vereadores Luís Fritzen, Lucio de Marchi, Eudes Dallagnol e Neudi Mosconi: solicitação de informações sobre a Guarda Municipal; IV - nº 36, de todos os Vereadores: manifestação de pesar pelo falecimento de Lúcia Mossinger; V - nº 37, de todos os Vereadores: Manifestação de pesar pelo falecimento de João Tizziani. Finalizando o Pequeno Expediente, o Presidente solicitou à Primeira Secretária que fizesse a apresentação das proposições, conforme a seguir: **PROJETOS DE LEI:** I - nº 36, de 2013, do Vereador Neudi Mosconi, que dispõe sobre a obrigatoriedade de exibição de vídeos educativos antidrogas nos cinemas, nas aberturas de shows e eventos culturais; II - nº 37, de 2013, do Vereador Tita Furlan, que dispõe sobre a instituição do Programa Social "CENTRO DIA DO IDOSO". **INDICAÇÕES:** I - nº 119, dos Vereador Lucio de Marchi e Expedito Ferreira: urbanização na Rua dos Pioneiros, no trecho entre as Ruas Capitão Leônidas Marques e Mario Fontana, na Grande Vila Pioneiro; II - nº 120, do Vereador Marcos Zanetti: construção de academia da terceira idade na Rua Rui Barbosa, no centro; III - nº 121, do Vereador Marcos Zanetti: instalação de lombada, com elevação em paver, na Avenida Maripá, na Vila Brasil; IV - nº 122, do Vereador Ademar Dorfschmidt: construção do Hospital do Idoso, especializado em gerontologia e geriatria; V - nº 123, do Vereador Edinaldo Santos: implantação de pavimentação asfáltica na Rua Gustavo Barroso, no Jardim Panorama; VI - nº 124, do Vereador Edinaldo Santos: implantação de pavimentação asfáltica na Rua Carlos Abel Munaretto, entre as Ruas Willy Barth e Carlos Sbaraini, no

Jardim Panorama; VII - nº 125, do Vereador Giancarlo de Conto: viabilização do Programa Armazém da Família, nos moldes do programa em funcionamento na cidade de Curitiba; VIII - nº 126, do Vereador Walmor Lodi: concessão de incentivos fiscais para criação de áreas de estacionamentos privados na área central da cidade; IX - nº 127, dos Vereadores Walmor Lodi e Adriano Remonti: construção de monumento em homenagem aos colonizadores gaúchos num tributo ao chimarrão e à Semana Farroupilha; nº 128, do Vereador Adriano Remonti: criação do passe livre no transporte coletivo municipal para alunos dos projetos sociais; X - nº 129, do Vereador Renato Reimann: formação de parceria visando à implantação de pavimentação de parte da Estrada Rural OT-302, no Distrito de Novo Sarandi; XI - nº 130, do Vereador Renato Reimann: implantação de capa asfáltica na Estrada Rural OT-315, no trecho já contemplado com a base asfáltica, compreendido entre a Rodovia PR-239 e a sede da comunidade de Linha Arapongas; XII - nº 131, do Vereador Genivaldo Paes: construção de salas de aula na Creche Vó Tarcila, no jardim Coopagro; XIII - nº 132, do Vereador Genivaldo Paes: construção de mini ginásio de esporte na Escola Municipal Shirley Maria Lorandi Saurin; XIV - nº 133, da Vereadora Sueli Guerra: viabilização de projeto de construção de Restaurante Popular no centro da cidade; XV - nº 134, da Vereadora Sueli Guerra: viabilização de projeto de construção de um parque infantil na Escola Municipal Nossa Senhora das Graças, no Distrito de Ouro Preto; XVI - nº 135, do Vereador Rogério Massing: implantação de linha de transporte coletivo na comunidade de Bom Princípio; XVII - nº 136, do Vereador Rogério Massing: implementação de ronda da guarda municipal nos distritos e comunidades, nos dias de eventos gastronômicos; XVIII - nº 137, do Vereador Neudi Mosconi: climatização da sala de espera no Núcleo Integrado de Saúde Dr. Jorge Milton Nunes; XIX - nº 138, do Vereador Luiz Johann: formação de parceria visando à implantação de pavimentação asfáltica na Rodovia OT-313, no trecho entre a Sociedade Esportiva Primo Cruzado e a Linha Flórida; XX - nº 139, do Vereador Luiz Johann: formação de parceria visando à implantação de pavimentação asfáltica, na Rodovia OT-202, no trecho entre o Rio Guaçu e a PR-182; XXI - nº 140, do Vereador Reinaldo Rocha: instalação de banheiros químicos e melhoria no sistema de distribuição de energia elétrica nos locais onde acontecem as Feiras do Pequeno Agricultor. Por manifestação do Vereador Giancarlo de Conto a de nº 125, pelo Vereador Adriano Remonti a de nº 107; pelo Vereador Walmor Lodi, as de nºs 126 e 127; pela Vereadora Sueli Guerra a de nº 128; pelo Vereador Genivaldo Paes as de nºs 131 e 132; pelo Vereador Rogério Massing as de nºs 135 e 136; pelo Vereador Neudi Mosconi a de nº 137; pelo Vereador Luiz Johann as de nºs 138 e 139; e pelo Vereador Reinaldo Rocha, a de nº 140, foram encaminhadas à Ordem do Dia desta sessão para serem discutidas e votadas pelo Plenário. As demais **Indicações** apresentadas nesta sessão foram consideradas aprovadas, tendo em vista nenhum dos Vereadores ter manifestado a intenção de discuti-las. O Presidente despachou-as para serem encaminhadas as providências cabíveis do Chefe do Executivo toledano. **ORDEM DO DIA** - Esgotado o Pequeno Expediente, o Presidente determinou à Primeira Secretária que fizesse nova verificação de presenças, tendo sido constatada a presença da **maioria** dos Vereadores (**dezoito**). Havendo **quórum** regimental, teve início a Ordem do Dia, parte da sessão que se destina à discussão e votação das proposições em pauta, conforme a seguir: **MATÉRIA EM SEGUNDO TURNO: PROJETOS DE LEIS:** I - nº 14, de 2013, do Executivo municipal, que altera a legislação que trata do Programa "Casamento Coletivo no Civil" e que estabelece critérios para a sua execução. Como nenhum Vereador manifestou interesse



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 16 de maio de 2013

Edição nº 761

Página 15

em discutir a matéria, mediante inscrição prévia, sendo colocado em votação, em **segundo turno**, englobadamente, o projeto foi **aprovado** por **unanimidade**. **II - nº 26**, de 2013, do Executivo municipal, que procede a alteração no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2010 a 2013. Como nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria, mediante inscrição prévia, sendo colocado em votação, em **segundo turno**, englobadamente, o projeto foi **aprovado** por **unanimidade**. **III - nº 27**, de 2013, do Executivo municipal, que procede a alteração na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2013, além de orientações à elaboração do orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2013. Como nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria, mediante inscrição prévia, foi colocado em votação, em **segundo turno**, englobadamente, sendo **aprovado** por **unanimidade**. **IV - nº 28** de 2013, do Executivo municipal, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2013. Como nenhum Vereador manifestou interesse em discutir a matéria, mediante inscrição prévia, foi colocado em votação, em **segundo turno**, englobadamente, sendo **aprovado** por **unanimidade**. O Presidente do Legislativo, Vereador Adriano Remonti, cientificou o Plenário de que os **Projetos de Lei nºs 14, 26, 27 e 28**, de 2013, com deliberação favorável em **turno final** nesta sessão serão encaminhados, em forma de **autógrafos**, ao Chefe do Poder Executivo do Município para a competente sanção legal. **MATÉRIA EM PRIMEIRO TURNO: PROJETOS DE LEI: I - nº 20**, de 2013, do Executivo municipal, que altera a legislação que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Trânsito e do Fundo Municipal de Trânsito de Toledo. Colocado em primeira discussão, englobadamente, acessou a tribuna o Vereador Neudi Mosconi, devidamente inscrito, que assim se manifestou: **(28:14)** o áudio está à disposição no arquivo das sessões gravadas na rede interna de computadores e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL, no site da Câmara. O Vereador Neudi Mosconi apresentou Emenda Aditiva ao Projeto de Lei. O Presidente do Legislativo, nos termos do artigo 203 do Regimento Interno, acatou o pedido de apresentação de emenda, e encaminhou o Projeto, com a emenda apresentada, à nova apreciação pelas Comissões Competentes. **II - nº 34**, de 2013, do Vereador Tita Furlan, que que declara de utilidade pública a Associação do Cuidador da Pessoa Idosa de Toledo – Paraná (ACPI-TOO-PR). Colocado em primeira discussão, englobadamente, acessaram a tribuna os Vereadores Tita Furlan, Neudi Mosconi e Sueli Guerra, devidamente inscritos, que assim se manifestaram: **(36:45)** o áudio está à disposição no arquivo das sessões gravadas na rede interna de computadores e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL, no site da Câmara. Anunciada a votação do Projeto de Lei os Vereadores Vagner de Labio, Reinaldo Rocha, Walmor Lodi, Marcos Zanetti e Lucio de Marchi, pediram nos termos do artigo 211 do Regimento Interno, a palavra para encaminhá-la, assim se manifestando: **(66:45)** o áudio está à disposição no arquivo das sessões gravadas na rede interna de computadores e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL, no site da Câmara). Colocado em votação, em primeiro turno, artigo por artigo, foi **aprovado** por **unanimidade**. Concluída a votação da matéria o Vereador Rogério Massing, amparado nos termos do artigo 213 do Regimento Interno da Câmara, ocupou a tribuna para manifestar os motivos que o conduziram na sua votação - **(79:40)** o áudio está à disposição no arquivo das sessões gravadas na rede interna de computadores e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo -SAPL, no site da Câmara). O Vereador Adriano Remonti, Presidente do Legislativo, cientificou o Plenário de

que o **Projeto de Lei nº 34**, de 2013, **aprovado** em **primeiro turno** nesta sessão, será apreciado em **turno final** na Ordem do Dia da próxima sessão ordinária, prevista para segunda-feira, dia 18. **MATÉRIAS EM TURNO ÚNICO: I - nº 125**, do Vereador Giancarlo de Conto: viabilização do Programa Armazém da Família, nos moldes do programa em funcionamento na cidade de Curitiba. Colocada em única discussão, acessou a tribuna o Vereador Giancarlo de Conto para se manifestar sobre a proposição - **(83:51)** o áudio está à disposição no arquivo das sessões gravadas na rede interna de computadores e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL, no site da Câmara). Anunciada a votação da matéria, os Vereadores Neudi Mosconi, Genivaldo Paes, Rogério Massing e Walmor Lodi, pediram nos termos do artigo 211 do Regimento Interno, a palavra para encaminhá-la, assim se manifestando: **(86:26)** o áudio está à disposição no arquivo das sessões gravadas na rede interna de computadores e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo -SAPL, no site da Câmara).Colocada em votação, em turno único, foi **aprovada** por **unanimidade**. Concluída a votação da matéria os Vereadores Vagner de Labio e Lucio de Marchi amparados nos termos do artigo 213 do Regimento Interno da Câmara, ocuparam a tribuna para manifestar os motivos que os conduziram na sua votação- **(97:45)** o áudio está à disposição no arquivo das sessões gravadas na rede interna de computadores e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL, no site da Câmara). **II - nº 126**, do Vereador Walmor Lodi: concessão de incentivos fiscais para criação de áreas de estacionamentos privados na área central da cidade. Colocada em única discussão, acessou a tribuna o Vereador Walmor Lodi para se manifestar sobre a proposição - **(104:03)** o áudio está à disposição no arquivo das sessões gravadas na rede interna de computadores e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo- SAPL, no site da Câmara). Anunciada a votação da matéria, os Vereadores Tita Furlan, Vagner de Labio e Genivaldo Paes, pediram nos termos do artigo 211 do Regimento Interno, a palavra para encaminhá-la, assim se manifestando: **(106:26)** o áudio está à disposição no arquivo das sessões gravadas na rede interna de computadores e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL, no site da Câmara).Colocada em votação, em turno único, foi **aprovada** por **maioria (17X1)**, tendo votado contrariamente à proposição o Vereador Vagner de Labio. Concluída a votação da matéria os Vereadores Luiz Johann e Walmor Lodi amparados nos termos do artigo 213 do Regimento Interno da Câmara, ocuparam a tribuna para manifestar os motivos que os conduziram na sua votação - **(114:10)** o áudio está à disposição no arquivo das sessões gravadas na rede interna de computadores e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL, no site da Câmara). **III - nº 127**, dos Vereadores Walmor Lodi e Adriano Remonti: construção de monumento em homenagem aos colonizadores gaúchos num tributo ao chimarrão e à Semana Farroupilha. Colocada em única discussão, acessou a tribuna o Vereador Walmor Lodi para se manifestar sobre a proposição - **(119:41)** o áudio está à disposição no arquivo das sessões gravadas na rede interna de computadores e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL, no site da Câmara). Anunciada a votação da matéria, o Vereador Rogério Massing, pediu nos termos do artigo 211 do Regimento Interno, a palavra para encaminhá-la, assim se manifestando: **(121:37)** o áudio está à disposição no arquivo das sessões gravadas na rede interna de computadores e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL, no site da Câmara). Colocada em votação, em turno único, foi **aprovada** por **unanimidade**. **IV - nº 128**, do Vereador Adriano Remonti: criação do passe livre no transporte coletivo municipal para alunos dos projetos sociais. Colocada em única discussão, acessaram a tribuna os Vereadores



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 16 de maio de 2013

Edição nº 761

Página 16

Adriano Remonti e Sueli Guerra para se manifestar sobre a proposição - **(125:29)** o áudio está à disposição no arquivo das sessões gravadas na rede interna de computadores e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL, no site da Câmara). Colocada em votação, em turno único, foi **aprovada por unanimidade**. Concluída a votação da matéria os Vereadores Rogério Massing e Neudi Mosconi amparados nos termos do artigo 213 do Regimento Interno da Câmara, ocuparam a tribuna para manifestar os motivos que os conduziram na sua votação - **(129:27)** o áudio está à disposição no arquivo das sessões gravadas na rede interna de computadores e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL, no site da Câmara). **V - nº 131**, do Vereador Genivaldo Paes: construção de salas de aula na Creche Vó Tarcila, no jardim Coopagro. Colocada em única discussão, acessou a tribuna o Vereador Genivaldo Paes para se manifestar sobre a proposição - **(136:33)** o áudio está à disposição no arquivo das sessões gravadas na rede interna de computadores e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL, no site da Câmara). Colocada em votação, em turno único, foi **aprovada por unanimidade**. **VI - nº 132141**.; do Vereador Genivaldo Paes: construção de mini ginásio de esporte na Escola Municipal Shirley Maria Lorandi Saurin. Colocada em única discussão, acessou a tribuna o Vereador Genivaldo Paes para se manifestar sobre a proposição - **(139:16)** o áudio está à disposição no arquivo das sessões gravadas na rede interna de computadores e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL, no site da Câmara). Colocada em votação, em turno único, foi **aprovada por unanimidade**. **VII - nº 135**, do Vereador Rogério Massing: implantação de linha de transporte coletivo na comunidade de Bom Princípio. Colocada em única discussão, acessou a tribuna o Vereador Rogério Massing para se manifestar sobre a proposição - **(141:26)** o áudio está à disposição no arquivo das sessões gravadas na rede interna de computadores e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL, no site da Câmara). Colocada em votação, em turno único, foi **aprovada por unanimidade**. **VIII - nº 136**, do Vereador Rogério Massing: implementação de ronda da guarda municipal nos distritos e comunidades, nos dias de eventos gastronômicos. Colocada em única discussão, acessou a tribuna o Vereador Rogério Massing para se manifestar sobre a proposição - **(144:22)** o áudio está à disposição no arquivo das sessões gravadas na rede interna de computadores e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL, no site da Câmara). Colocada em votação, em turno único, foi **aprovada por unanimidade**. **IX - nº 137**, do Vereador Neudi Mosconi: climatização da sala de espera no Núcleo Integrado de Saúde Dr. Jorge Milton Nunes. Colocada em única discussão, acessou a tribuna o Vereador Neudi Mosconi para se manifestar sobre a proposição - **(147:11)** o áudio está à disposição no arquivo das sessões gravadas na rede interna de computadores e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL, no site da Câmara). Colocada em votação, em turno único, foi **aprovada por unanimidade**. **X - nº 138**, do Vereador Luiz Johann: formação de parceria visando à implantação de pavimentação asfáltica na Rodovia OT-313, no trecho entre a Sociedade Esportiva Primo Cruzado e a Linha Flórida. Colocada em única discussão, acessou a tribuna o Vereador Luiz Johann para se manifestar sobre a proposição - **(149:57)** o áudio está à disposição no arquivo das sessões gravadas na rede interna de computadores e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL, no site da Câmara). Colocada em votação, em turno único, foi **aprovada por unanimidade**. **XI - nº 139**, do Vereador Luiz Johann: formação de parceria visando à implantação de pavimentação asfáltica, na Rodovia OT-202, no trecho entre o Rio Guaçu e a PR-182. Colocada em única discussão, acessou

a tribuna o Vereador Luiz Johann para se manifestar sobre a proposição - **(152:48)** o áudio está à disposição no arquivo das sessões gravadas na rede interna de computadores e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL, no site da Câmara). Colocada em votação, em turno único, foi **aprovada por unanimidade**. **XII - nº 140**, do Vereador Reinaldo Rocha: instalação de banheiros químicos e melhoria no sistema de distribuição de energia elétrica nos locais onde acontecem as Feiras do Pequeno Agricultor. Colocada em única discussão, acessou a tribuna o Vereador Reinaldo Rocha para se manifestar sobre a proposição - **(154:07)** o áudio está à disposição no arquivo das sessões gravadas na rede interna de computadores e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL, no site da Câmara). Colocada em votação, em turno único, foi **aprovada por unanimidade**. O Presidente informou os demais Pares de que as **Indicações nºs 125, 126, 127, 128, 131, 132, 135, 136, 137, 138, 139 e 140, aprovadas** nesta parte da sessão, serão encaminhadas para as providências sugeridas ao Chefe do Executivo toledano. **OF. Nº 0179/2013-GAB -Toledo, 8 de março de 2013**. Ementa: Solicita convocação extraordinária do Legislativo. Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal: Em conformidade com o que dispõe o inciso III do § 5º, combinado com o § 6º, ambos do artigo 24 da Lei Orgânica do Município, vimos solicitar a convocação desse soberano Legislativo para a realização de sessão ou sessões extraordinárias durante a semana vindoura, pelas razões abaixo indicadas, para deliberar sobre as seguintes proposições, de forma que, sendo elas aprovadas, se possa publicar as respectivas leis antes do dia 25 do corrente mês: 1. Projeto de Lei que "dispõe sobre o reajuste dos vencimentos/salários e demais vantagens dos servidores e empregados públicos municipais de Toledo" (Mensagem nº 15), para que seja possível incluir-se aquele reajuste já na folha de pagamento deste mês de março; 2. Projeto de Lei que "altera a legislação que trata da assistência à saúde dos servidores públicos municipais de Toledo" (Mensagem nº 16), a fim de possibilitar, o quanto antes, a inscrição de dependentes de segurados da CAST como contribuintes facultativos da autarquia, tendo em vista as razões e fundamentos expostos na justificativa da proposição; 3. Projeto de Lei que "altera a legislação que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Toledo" (Mensagem nº 17), com o objetivo de possibilitar a concessão de licença para o exercício de funções de direção do Sindicato para mais um servidor e para adequar o limite de consignações em folha de pagamento do servidor, face às alterações na legislação da CAST; 4. Projeto de Lei que "altera a legislação que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais de Toledo" (Mensagem nº 18), de modo a possibilitar a ampliação, de imediato, do quadro de Técnicos em Enfermagem, visando a suprir a demanda de tais profissionais em unidades de saúde; 5. Projeto de Lei que "autoriza o Município de Toledo a custear despesas de energia elétrica e de água e esgoto dos imóveis em que funcionam o Albergue Noturno Alan Kardec e a Pastoral da Criança, nesta cidade" (Mensagem nº 19), para que o Município possa dar continuidade ao pagamento das despesas em questão e, consequentemente, contribuir para a manutenção do funcionamento daquelas entidades; 6. Projeto de Lei que "autoriza o Executivo municipal a instituir o Programa *Estudar*, visando à distribuição gratuita de material escolar a alunos da rede municipal de ensino" (Mensagem nº 20), de forma a viabilizar-se a realização do processo licitatório objetivando a aquisição dos materiais, para efetuar-se a sua distribuição no menor prazo possível, até mesmo por já ter



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 16 de maio de 2013

Edição nº 761

Página 17

sido iniciado o ano letivo. Pelo exposto, aguardamos a compreensão e as atenções dos ilustres Vereadores no sentido de aprovar a realização das sessões extraordinárias ora convocadas. Respeitosamente. LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO. EXCELENTÍSSIMO SENHOR. ADRIANO REMONTI. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO – PARANÁ. Colocado em discussão em turno único o pedido de sessões extraordinárias formulado pelo Chefe do Executivo Municipal, nenhum dos Vereadores manifestou interesse em pronunciar-se a respeito da matéria. O Vereador Neudi Mosconi apresentou Requerimento solicitando a retirada dos Projetos de Lei nºs 141 e 142, de 2013, da pauta das sessões extraordinárias. O Vereador Rogério Massing, solicitou a inclusão dos Projetos 30 e 31, de 2013, na pauta das sessões extraordinárias. O Presidente do Legislativo colocou em discussão os pedidos realizados pelos Vereadores. Acessaram a tribuna os Vereadores Neudi Mosconi, Luiz Fritzen, Genivaldo Paes, Sueli Guerra, Giancarlo de Conto, Rogério Massing e Walmor Lodi para se manifestarem sobre os pedidos **(42:03)** o áudio está à disposição no arquivo das sessões gravadas na rede interna de computadores e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL, no site da Câmara). Colocado em votação, em **turno único**, o Presidente cientificou o Plenário de que a deliberação dos pedidos, conforme determinação constitucionais, legais ou regimentais, nos termos do § 6º do artigo 24 da Lei Orgânica do Município, será tomada por **maioria absoluta** dos votos dos Vereadores. Assim sendo, nesta matéria será utilizado o processo de votação nominal. Continuando, o Presidente solicitou à Primeiro Secretário que fizesse a chamada dos presentes, num total de **dezoito**, sendo que os **dezoito** responderam: **SIM**, favoravelmente ao pedido de convocação extraordinária do Chefe do Executivo toledano, com a retirada dos Projetos de Lei nºs 41 e 42, de 2013, e inclusão dos Projetos de Lei nºs 30 e 31, de 2013, sendo **aprovada por unanimidade**. O Presidente do Legislativo suspendeu a sessão às 21h20min, retomando os trabalhos às 21:30min. Após consulta aos Vereadores, que por **unanimidade**, decidiram, apreciar as matérias em período de sessões extraordinárias, a ser realizado nos próximos dias 13 e 15 (quarta e sexta-feira), às dezesseis horas, para deliberar sobre os **Projetos de Lei nºs 30, 31, 40, 43, 44 e 45**, de 2013. O Presidente determinou que a Secretaria desta Casa oficialize o Chefe do Executivo toledano do aceite do período de sessões

extraordinárias. **GRANDE EXPEDIENTE** - Esgotada a Ordem do Dia, passou-se, de imediato, ao Grande Expediente que se destina aos pronunciamentos dos Vereadores e de cada Líder de Bancada e do Governo, inscritos em livro próprio e na seguinte ordem – (o áudio está à disposição no arquivo das sessões gravadas na rede interna de computadores e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL, no site da Câmara): **Lucio de Marchi – (198:07)** - Líder do PP; **Rogério Massing – (203:43)** - Líder do PSDB; **Reinaldo Rocha – (209:07)** - Líder do PSC; **Vagner de Labio – (212:52)** - Líder do PMDB; **Rogério Massing – (218:22)** - Líder da Maioria; **Tita Furlan – (218:57)** Líder do Bloco União por Toledo, que cedeu o uso da palavra ao Vereador Neudi Mosconi – **(219:22)**; **Genivaldo Paes – (224:42)** - Líder do PT. **COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES** - Esgotada a Ordem do Dia, passou-se, de imediato, à última parte da sessão, que são as Comunicações, destinadas à manifestação dos Vereadores sobre atitudes pessoais assumidas durante a sessão ou no exercício do mandato. Nesta parte da sessão fizeram uso da tribuna, os Vereadores inscritos em livro próprio e, na seguinte ordem: (o áudio está à disposição no arquivo das sessões gravadas na rede interna de computadores e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL, no site da Câmara): **Tita Furlan (230:30)**. **Vagner de Labio – (232:32)**; **Adriano Remonti – (234:56)**; **Genivaldo Paes – (238:06)**. Tendo em vista que se esgotou o tempo regimental previsto para a sessão, e cumprida sua finalidade o Presidente da Câmara, Vereador Adriano Remonti, declarou encerrados seus trabalhos às vinte e duas horas e vinte um minutos (22h21min), determinando a lavratura desta ata, que vai assinada por ele e pela primeira secretária, vereadora Sueli Guerra. Plenário Edílio Ferreira da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e treze (segunda-feira)

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

SUELI GUERRA
Primeira Secretária

APROVADA INDEPENDENTE DE VOTAÇÃO
(Regimento Interno, art. 106, § 1º)

SALA DAS SESSÕES, em 8 de abril de 2013

Presidente da Câmara Municipal

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Jair Menoncin Scarpato
Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.